UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

EDITAL Nº 143/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2023)

Programa recomendado pela CAPES com nota 7 (sete), homologado pelo CNE (Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seç. 1, p. 25).

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos/as candidatos/as ao PPGEpi, nos termos estabelecidos neste Edital.

I- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ao Exame de Seleção para o curso de doutorado do PPGE da UFPel estarão abertas no período de 25 de julho de 2022 a 02 de setembro de 2022 através do correio eletrônico ppgepi@ufpel.edu.br. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a confirmação dos documentos enviados pelo e-mail.

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as graduados/as em qualquer área de conhecimento que possuam mestrado na área da saúde coletiva. Portador/a de título de Mestrado em outra área poderá ser aceito se possuir adequação da formação com as linhas de pesquisa do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível na página do PPGEpi: http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/doutorado/selecao.php. O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
    1. *Curriculum Vitae* (CV) no modelo da base Lattes/CNPq, acompanhado de comprovantes (somente dos últimos cinco anos). O currículo deve estar organizado na ordem dos critérios de pontuação do currículo, descritos no item 1b do capítulo III.
    2. Proposta de projeto de pesquisa para o doutorado, com base nas linhas de pesquisa e aderência às áreas de concentração do programa (até 1,000 palavras, sem contar referências). Serão aceitos projetos escritos em português ou inglês. Ao final, deve indicar três potenciais orientadores, entre os docentes permanentes do PPGEpi, por ordem de prioridade.
    3. Fotocópia do diploma de graduação.
    4. Fotocópia do Diploma de Mestrado ou homologação da defesa de dissertação. ***Candidatos/as que ainda não concluíram o mestrado e concluirão o mestrado até abril de 2023 poderão apresentar: i) declaração de matrícula em programa de pós-graduação e ii) uma declaração de previsão de defesa de dissertação pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado. O comprovante de conclusão do curso deve ser entregue no momento da matrícula.***
    5. Comprovação da submissão ou da publicação de pelo menos um artigo em revista científica com corpo editorial como autor principal ou coautor (apresentar cópia integral da publicação e, em caso de mais de uma, apresentar apenas a mais relevante). ***Candidatos concluindo o mestrado em 2022 (ou até abril de 2023) poderão comprovar a submissão ou a publicação do artigo no momento da matrícula.***
    6. Documentos de identidade:
        1. Para brasileiros e residentes no Brasil: Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
        2. Para estrangeiros não residentes no Brasil: Fotocópia das páginas do passaporte de identificação

7. Uma fotografia 3x4.
8. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
9. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/doutorado/selecao.php). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia 19/12/2022, em horário informado ao final do processo seletivo.
10. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
11. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
12. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
13. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/doutorado/selecao.php), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
14. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
15. Os candidatos com vínculo deverão apresentar documento da Instituição a que está vinculado liberando o candidato para a realização do curso em caso de aprovação (para candidatos com vínculo empregatício).
16. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28922-1

3. Todos os documentos referentes a inscrição devem ser enviados, na ordem a.-p. apresentada em cima, em **arquivo único** no formato PDF.
4. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência de documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGEpi de segunda a sexta-feira através do e-mail: ppgepi@ufpel.edu.br
6. A homologação das inscrições será divulgada pela secretaria do PPGEpi até o dia 21 de outubro de 2022, através de uma listagem, no endereço eletrônico www.epidemio-ufpel.org.br

II – DA SELEÇÃO DE ALUNOS RESIDENTES E NÃO RESIDENTES NO PAÍS

O exame de seleção será realizado em 03 (três) fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase (eliminatória), no dia 14 de dezembro de 2022, serão realizadas 4 (quatro) provas escritas**, **de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima de 5,0 em cada uma delas: Epidemiologia, Estatística, Saúde Pública e Inglês.** As provas serão redigidas exclusivamente em português, inclusive para candidatos estrangeiros, com exceção da prova de inglês que será mista entre português e inglês As provas poderão conter perguntas objetivas e discursivas, sob forma de teste, interpretação de texto, e análise de tabelas. Cada prova escrita terá duração de até 90 minutos. Para a prova de inglês não será permitido o uso de dicionário. A bibliografia indicada servirá de base para elaboração das provas, mas as questões poderão exigir conhecimentos gerais de epidemiologia, estatística, saúde pública e inglês.

Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do/a candidato/a.

Bibliografia indicada para as provas:

- Gordis L Epidemiology. Fourth Edition. Philadelphia, Pennsylvania: Saunders Elsevier, 2009.

- Rothman K, Greenland S, Lash TL. Modern Epidemiology. Lippincott Williams & Williams, 2012.
- Kirkwood BR & Sterne J. Essential Medical Statistics. Oxford: Blackwell, 2003.
- The Lancet – Série Saúde no Brasil, maio de 2011. http://www.thelancet.com/series/health-in-brazil.
- International Journal of Epidemiology – Suplemento 1, abril de 2019. https://academic.oup.com/ije/issue/48/Supplement_1.

2. **Na segunda fase (classificatória),** no dia 15 de dezembro de 2022, será realizada a avaliação do curriculum vitae (CV) documentado, pela Comissão de Avaliação, sem necessidade da presença do candidato/a.

3. **Na terceira fase (classificatória),** no dia 16 de dezembro de 2022, será realizada a defesa da proposta de projeto de pesquisa para o doutorado para a banca, presencial ou por videoconferência (para aqueles que realizaram a primeira fase à distância), com duração de 10 minutos por candidato(a). Nesta etapa, só serão avaliados os/as candidatos/as aprovados/as na primeira fase. Para candidatos estrangeiros, o candidato poderia escolher se esta etapa será realizada em inglês ou português.

As provas serão realizadas de forma remota para todos, independentemente do local de residência. Horários e plataformas a serem utilizadas serão divulgadas no momento da homologação das inscrições. Salientamos que será de responsabilidade do candidato garantir condições adequadas de equipamento, inclusive câmera, e conexão para realização das provas nas datas mencionadas neste edital. Está salientando que, o curso de doutorado está realizado de forma presencial.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

1. **Na Prova Escrita:** Serão aprovados os candidatos que atingirem a nota 5,0 (cinco) em cada uma das quatro provas, sendo que em cada o valor do somatório de cada questão não ultrapassará nota 10,0 (dez). Para as questões objetivas de múltipla escolha, deve-se escolher a(s) opção(ões) que o candidato julgar corretas, a partir do enunciado. Para as demais será considerado interpretação adequada da questão (30%), domínio do tema (30%) e redação clara e consistente (40%). Esse valor é relacionado a cada questão.
2. **Na análise do Curriculum Vitae:** *Experiência em pesquisa nos últimos cinco anos* – no máximo 6,0 pontos, assim distribuídos: artigo indexado primeiro autor: 1,5 cada (máx. 4,5 pontos); artigo indexado coautor: 1,0 cada (máx. 3,0 pontos); apresentação oral em congresso nacional ou internacional: 0,75 cada (máx. 3,0 pontos); apresentação oral em congresso regional ou local, ou de pôster em qualquer congresso: 0,5 cada (máx. 2,0 pontos); conclusão de período de iniciação científica 0,5 por semestre (máx. 1,0); participação em projeto de pesquisa 0,5 ponto por semestre (máx. 1,0). *Experiência profissional nos últimos cinco anos* – no máximo 2,0 pontos, assim distribuídos: docência em graduação: 1,0 ponto por semestre (máx. 2,0 pontos); atuação em setor público de saúde: 0,5 ponto por semestre (máx. 1,0 ponto); *Formação* – no máximo 2,0 pontos, assim distribuídos: títulos de mestre ou doutor: 1,0 ponto (máx. 1,0 ponto); especialização ou residência em área ligada à saúde coletiva: 0,5 ponto cada (máx. 1,0 ponto); outra especialização: 0,25 ponto cada (máx. 0,5 ponto)
3. **Na defesa da Proposta de Projeto de Pesquisa:** adequação da proposta de projeto de pesquisa às linhas de pesquisa e/ou áreas de concentração do Programa (peso 6,0) e capacidade de arguição de questões metodológicos e substanciais da pesquisa proposta (peso 4,0). Esta etapa será gravada.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

Para candidatos(as) residentes ou não residentes no país:

1. Prova escrita – Peso 5,0 (cinco);
2. Análise de currículo – Peso 2,0 (dois);
3. Defesa da proposta de projeto descritivo – Peso 3,0 (três).
4. A nota final que será a resultante da média ponderada das três avaliações.

IV – DAS VAGAS

Serão ofertadas até 22 vagas, distribuídas entre os docentes abaixo relacionados, conforme as linhas de pesquisa do programa, constantes no endereço eletrônico (http://www.epidemio-ufpel.org.br), sem predefinição de quantitativo de vagas para cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa.

Docentes	**Vagas**

Aluísio Barros	01
Ana Menezes	02
Anaclaudia Fassa	01
Andréa Dâmaso	01
Bernardo Horta	02
Elaine Tomasi	01
Fernando Wehrmeister	02
Fernando Hartwig	02
Flávio Demarco	01
Helen Gonçalves	02
Iná Santos	01
Inácio Crochemore	01
Janaina Santos	01
Joseph Murray	01
Luciana Tovo	02
Mariângela Silveira	02
Total	**23**

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor(a) da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor(a) da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE:**

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (www.epidemio-ufpel.org.br) até às 12:00 do dia 15 de dezembro de 2022.

2. DOS **RESULTADOS FINAIS**:

1. Os/as candidatos/as selecionados/as constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada até o dia 23 de dezembro de 2022 na página do Programa (www.epidemio-ufpel.org.br).
2. Os/As candidatos/as poderão ter acesso, individualmente, à nota obtida em todas as fases, após solicitação para a Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade a/o candidata/o que obtiver a nota mais alta nas provas de epidemiologia, estatística, saúde pública e inglês, respectivamente.

- Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo PPGEpi.

- Não será exigido, no ato da inscrição, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no PPGEpi.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital;

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de julho de 2022.

Prof. Luciana Tovo Rodrigues

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TOVO RODRIGUES**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia**, em 20/07/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/07/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 21/07/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1788359** e o código CRC **55661C89**.

Referência: Processo nº 23110.024623/2022-40 SEI nº 1788359